

**CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ.: 44.859.371/0001-07

Telefone: (46) 99903-1528

Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº 196, São Cristóvão

Cep. 85.601-377: Francisco Beltrão – PR

ANEXO II

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2024

## Identificação da Proponente:

Razão social	CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/MF	44.859.371/0001-07
Endereço	Rua: Marino de Vasconcelos Leão Nº: 196 Bairro: São Cristovão CEP: 85.601-377 Cidade/Estado: Francisco Beltrão/Paraná
E-mail	carlor.vpsantos11@gmail.com
Telefone	(46) 99903-1528 (44) 99907-0081

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	60 horas	720 horas	111,84	R\$ 6.710,40	R\$ 80.524,80
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48 horas	576 horas	140,48	R\$ 6.743,04	R\$ 80.916,48
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12 horas	144 horas	159,54	R\$ 1.914,48	R\$ 22.973,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 184.415,04 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)							



**CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ.: 44.859.371/0001-07

Telefone: (46) 99903-1528

Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº 196, São Cristóvão

Cep. 85.601-377: Francisco Beltrão – PR

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.



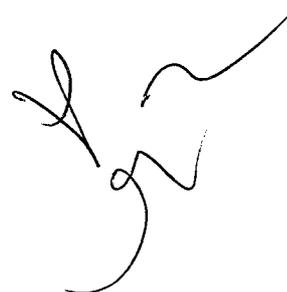
Atenciosamente

---

CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 478.113.478-57

RG: 52.206.537-5



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.V. PEREIRA DOS SANTOS – CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ44.859.371/0001-07**  
**NIRE 41210477681**

**CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Pindamonhangaba – SP, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Médico, CRM 48787/PR, **Data de Nascimento:** 20/05/1997, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 52.206.537-5, expedida pela SSP/SP em 18/11/2014, e CPF nº. 478.113.478-57, **Endereço:** residente à Rua São Paulo, nº 768 – Apto 04 – Edifício Marcon, Bairro: Centro, Cep: 85.601-010, em Francisco Beltrão – PR. , único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada **C.V. PERERIA DOS SANTOS – CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.859.371/0001-07, estabelecida à Rua São Paulo, 768, Apto 04 – Edf Marcon, Cep: 85.601-010, Bairro: Centro em Francisco Beltrão - Estado do Paraná, Consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCEPAR sob nº. 41210477681 por despacho a sessão de 13/01/2022, resolve, Alterar e Consolidar seu contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado às disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço do sócio Carlos Victor Pereira dos Santos que era Rua São Paulo, 768. Apto 04 – Edifício Marcon, Bairro: Centro, Cep: 85.601-010 em Francisco Beltrão – PR, **para** Rua Marino de Vasconcelos Leão, 196, Sobrado 2, Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.601-377 em Francisco Beltrão – PR.

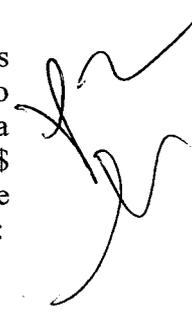
**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da empresa que era Rua São Paulo, 768, apto 04 – Edifício Marcon, Bairro: Centro, Cep: 85.601-010 em Francisco Beltrão – PR, **para** Rua Marino de Vasconcelos Leão, 196, Sobrado 2, Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.601-377 em Francisco Beltrão – PR.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade a Sra. **ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO, Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Astorga/PR, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Médica, **Data de Nascimento:** 07/11/1995, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.873.295-4, expedida pela SSP/PR em 23/05/2017, e CPF nº. 069.828.949-83, **Endereço:** residente à Rua Marino de Vasconcelos Leão, 196, Sobrado 2, Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.601-377, em Francisco Beltrão – PR.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação Econômico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, neste ato fica alterado e elevado em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia ingressante a Sra. Ariadne Scaratti Campiolo, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000,00 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados, assim distribuído entre os sócios:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.V. PEREIRA DOS SANTOS – CLÍNICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ44.859.371/0001-07**  
**NIRE 41210477681**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR – R\$
Carlos Victor Pereira dos Santos	50,00	20.000	20.000,00
Ariadne Scaratti Campiolo	50,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLAUSULA SETIMA: Responsável Técnico:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços médicos profissionais prestados pela Sociedade Empresária Limitada, a qual tem como objeto social Atividade de Prestação de serviços médicos,, fica a cargo dos sócios:

**a) Carlos Victor Pereira dos Santos, médico.**

**b) Ariadne Scaratti Campiolo, médica.**

**CLÁUSULA OITAVA:** A partir desta data, a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAUSULA NONA:** Fica alterado o porte da empresa: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA:** Fica alterada a clausula da administração da sociedade.

**Administrador:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS e ou ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declaração de desimpedimento para administrar:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Fica alterada a redação da clausula do objeto social que era ramo: “**Atividade de clínica médica – clínica geral**” passa para : A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: “**Prestação de serviços médicos.**”

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica Alterado a razão social que era C.V. Pereira dos Santos – Clínica Medica Ltda **passa a ser Campiolo e Santos Clínica Medica Ltda.**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, a única sócia resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.V. PEREIRA DOS SANTOS – CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ44.859.371/0001-07  
NIRE 41210477681**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA  
CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 44.859.371/0001-07  
NIRE: 41210477681**

**CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Pindamonhangaba – SP, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Médico, CRM 48787/PR, **Data de Nascimento:** 20/05/1997, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 52.206.537-5, expedida pela SSP/SP em 18/11/2014, e CPF nº. 478.113.478-57, **Endereço:** residente à Rua Marino de Vasconcelos Leão, 196, Sobrado 2, Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.601-377 em Francisco Beltrão – PR.

**ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO, Nacionalidade:** Brasileira, **Naturalidade:** Astorga/PR, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Médica, **Data de Nascimento:** 07/11/1995, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.873.295-4, expedida pela SSP/PR em 23/05/2017, e CPF nº. 069.828.949-83, **Endereço:** residente à Rua Marino de Vasconcelos Leão, 196, Sobrado 2, Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.601-377, em Francisco Beltrão – PR, únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada **CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº. 44.859.371/0001-07, estabelecida na Rua Marino de Vasconcelos Leão, 196, Sobrado 2, Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.601-377 em Francisco Beltrão – Estdo do Paraná, Consoante Contrato Social primitivo arquivado na JUCEPAR sob nº. 41210477681, por despacho a sessão de 13/01/2022, resolvem, CONSOLIDAR seu contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado às disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis a este tipo societário, e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço:** A sociedade tem como sede à Rua Marino de Vasconcelos Leão, 196, Sobrado 2, Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.601-377 em Francisco Beltrão – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social:** O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR – R\$
Carlos Victor Pereira dos Santos	50,00	20.000	20.000,00
Ariadne Scaratti Campiolo	50,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.V. PEREIRA DOS SANTOS – CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ44.859.371/0001-07**  
**NIRE 41210477681**

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: “**Prestação de serviços médicos**”.

**CLAUSULA QUINTA: Início das Atividades:** A sociedade limitada iniciou suas atividades em 17/01/2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA: As Quotas São Indivisíveis:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único: Responsável Técnico:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços médicos profissionais prestados pela Sociedade Empresária Limitada, a qual tem como objeto social **Prestação de serviços medicos**, fica a cargo dos sócios:

a) **Carlos Victor Pereira dos Santos**, médico.

b) **Ariadne Scaratti Campiolo**, médica.

**CLÁUSULA OITAVA: Administrador:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS e ou ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: Ano Social / Prestação de Contas:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, podendo a referida distribuição ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Abertura de Filiais:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Remuneração dos Sócios:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dissolução da Sociedade:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.V. PEREIRA DOS SANTOS – CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ44.859.371/0001-07  
NIRE 41210477681**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de desimpedimento para administrar:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Enquadramento:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 18 de dezembro de 2023.

(Assina Digitalmente)

**Carlos Victor Pereira dos Santos**

(Assina Digitalmente)

**Ariadne Scaratti Campiolo**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06982894983	ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO
47811347857	CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024 09:32 SOB Nº 20238942155.  
PROTOCOLO: 238942155 DE 19/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400072761. CNPJ DA SEDE: 44859371000107.  
NIRE: 41210477681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2023.  
CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.859.371/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAMPIOLO &amp; SANTOS CLINICA MEDICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARINO DE VASCONCELOS LEAO</b>	NÚMERO <b>196</b>	COMPLEMENTO <b>COND SOBRADO 2</b>	
CEP <b>85.601-377</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLOS.VPSANTOS11@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9903-1528/ (44) 9907-0081</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2024** às **11:17:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ: **44.859.371/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:32 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **55B6.CEAB.42CF.412C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032718128-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.859.371/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº43625/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** C. V. PEREIRA DOS SANTOS - CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ:** 44.859.371/0001-07

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 315136

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20220375

**ENDEREÇO:** RUA SAO PAULO, 768 - AP 4 Q155 L05 - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	20/11/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	18/05/2024 ✓
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHXZZX2H9998			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2023 - 10:55:08

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.859.371/0001-07  
**Razão Social:** C V PEREIRA DOS SANTOS CLINICA MEDICA LD  
**Endereço:** R SAO PAULO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2024 a 18/02/2024

**Certificação Número:** 2024012003261264373528

Informação obtida em 22/01/2024 17:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.859.371/0001-07  
Certidão n°: 5205164/2024  
Expedição: 22/01/2024, às 17:22:42  
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.859.371/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'B' followed by a flourish.

**CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ.: 44.859.371/0001-07

Telefone: (46) 99903-1528

Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº 196, São Cristóvão

Cep. 85.601-377: Francisco Beltrão – PR

## ANEXO IV

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO	55531

Francisco Beltrão, em 30 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 478.113.478-57  
RG: 52.206537-5



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão  
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova  
CEP. 85605-010 - Francisco Beltrão - PR



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 10.873.295-4 - PR, nascido(a) em 07/11/1995, Astorga - PR, concluiu em 15/01/2024 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801, de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/01/2024 e obtido o grau de Médica.

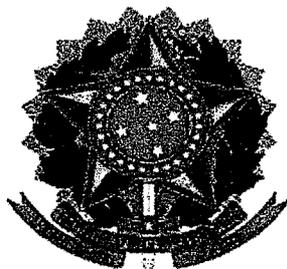
Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2024.



NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

*Loiva Flach*  
Loiva Marii Flach  
Gerente de Área da Coord. Acadêmica  
Campus de Francisco Beltrão  
RG: 4.428.029-9



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ARIADNE SCARATTI CAMPIOLO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55531** desde **29/01/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 30/04/2024.**

Chave de validação **caca31092586d6c1af0c23686996b7bcdfbba593**

Emitida eletronicamente via internet em **30/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ.: 44.859.371/0001-07

Telefone: (46) 99903-1528

Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº 196, São Cristóvão

Cep. 85.601-377: Francisco Beltrão – PR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

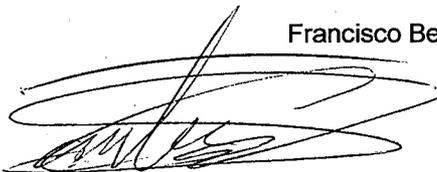
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 10/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o responsável legal da empresa é o Sr. Carlos Victor Pereira dos Santos, Portador do RG sob nº 52.206.537-5 e CPF nº 478.113.478-57, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: carlos.vpsantos11@gmail.com Telefone: (46) 99903-1528/(44) 99907-0081.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 23 de janeiro de 2024.



---

CARLOS VICTOR PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 478.113.478-57

RG: 52.206537-5

